

PORTARIA Nº 1.224, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Publica as Listas de Antiquidade dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, ocupantes dos cargos públicos de provimento efetivo de Analista Judiciário – Apoio Especializado - Pedagogia (PJ-NS-E-314), Analista Judiciário – Apoio Especializado - Psicologia (PJ-NS-E-315) e Analista Judiciário – Apoio Especializado – Serviço Social (PJ-NS-E-316), nos termos do art. 26 da Resolução nº 35, de 26 de novembro de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, § 1º da Lei Complementar Estadual nº 643, de 21 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 26 da Resolução nº 35, de 26 de novembro de 2018, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, que prevê a publicação de lista de antiguidade antes das movimentações dos servidores (remoções, localizações e permutas); e

CONSIDERANDO as informações constantes no SIGAJUS nº 04101.078373/2024-32,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicadas as Listas de Antiquidade dos servidores ocupantes dos cargos público de provimento efetivo de Analista Judiciário – Apoio Especializado - Pedagogia (PJ-NS-E-314), Analista Judiciário – Apoio Especializado - Psicologia (PJ-NS-E-315) e Analista Judiciário – Apoio Especializado – Serviço Social (PJ-NS-E-316) do Quadro Geral de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 26 da Resolução nº 35, de 26 de novembro de 2018, conforme Anexos I, II e III desta Portaria.

§ 1º O servidor que se sentir prejudicado disporá do prazo de até 25 de setembro de 2024 para, querendo, impugnar a lista de antiguidade, apontando a falha identificada e juntando documentos que comprovem suas alegações.

§ 2º A impugnação prevista no § 1º deste artigo deverá ser realizada mediante requerimento direcionado ao Departamento de Recursos Humanos (DRH), via SIGAJUS.

Art. 2º O DRH deverá analisar os requerimentos e publicar relação atualizada, se necessária a retificação, até 30 de setembro de 2024.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador AMÍLCAR MAIA

Presidente

ANEXO I – LISTA DE ANTIGUIDADE - APOIO ESPECIALIZADO - PEDAGOGIA (PJ-NS-E-314)

ORDEM	NOME	DATA DA INVESTIDURA		DATA DE NASCIMENTO	LOTAÇÃO
		POSSE	EXERCICIO		
1	EVA LÍDIA MANIÇÓBA DE LIMA	21/08/2024	21/08/2024	21/08/1982	COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR
2	PRISCILA LAGARES CRUZ E SILVA	21/08/2024	21/08/2024	31/01/1993	PRIMEIRO FORO REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - NATAL

ANEXO II – LISTA DE ANTIGUIDADE - ANALISTA JUDICIÁRIO – APOIO ESPECIALIZADO – PSICOLOGIA (PJ-NS-E-315)

ORDEM	NOME	DATA DA INVESTIDURA		DATA DE NASCIMENTO	LOTAÇÃO
		POSSE	EXERCICIO		
1	LIDIANY ALEXANDRE AZEVEDO	21/08/2024	21/08/2024	11/10/1987	SEGUNDO FORO REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - MOSSORÓ
2	MARIANA FONSECA CAVALCANTI	21/08/2024	21/08/2024	16/07/1989	PRIMEIRO FORO REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - NATAL

ORDEM	NOME	DATA DA INVESTIDURA		DATA DE NASCIMENTO	LOTAÇÃO
		POSSE	EXERCICIO		
3	CAROLINA CASTRO SANTOS	21/08/2024	21/08/2024	27/09/1989	COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR
4	MAURICIO DA SILVA JUNIOR	21/08/2024	21/08/2024	03/03/1991	TERCEIRO FORO REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - CAICÓ
5	VITOR ALEXANDER CORTEZ DE OLIVEIRA	21/08/2024	21/08/2024	09/04/1992	PRIMEIRO FORO REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - NATAL
6	ANA FLÁVIA FRANÇA BEZERRA	21/08/2024	21/08/2024	20/11/1992	COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR
7	JOSE DINARTE BARBOSA DE LIMA JUNIOR	21/08/2024	21/08/2024	31/07/1994	PRIMEIRO FORO REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - NATAL
8	JULIANA FERREIRA CAMPOS	21/08/2024	21/08/2024	07/05/1995	COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR
9	HELLEN CAROLYNE BARBOSA DE OLIVEIRA	21/08/2024	21/08/2024	30/05/1995	SEXTO FORO REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - NOVA CRUZ
10	BEATRIZ HOLANDA MACENA	21/08/2024	21/08/2024	29/12/1995	COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR
11	NATÁLIA NOGUEIRA DE MEDEIROS	21/08/2024	21/08/2024	22/10/1997	COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

ANEXO III – LISTA DE ANTIGUIDADE - ANALISTA JUDICIÁRIO – APOIO ESPECIALIZADO – SERVIÇO SOCIAL (PJ-NS-E-316)

ORDEM	NOME	DATA DA INVESTIDURA		DATA DE NASCIMENTO	LOTAÇÃO
		POSSE	EXERCICIO		
1	ALEXSANDRA ALVES DA SILVA	05/08/2015	05/08/2015	02/07/1972	DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA DE MOSSORO
2	LILIANE DOS SANTOS SIQUEIRA	21/08/2024	21/08/2024	16/02/1985	COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR
3	JENNIPHER LUCENA MEDEIROS WHATELY	21/08/2024	21/08/2024	05/10/1987	PRIMEIRO FORO REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - NATAL
4	HELOIZA GOMES DE LIMA	21/08/2024	21/08/2024	23/11/1988	COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM

ORDEM	NOME	DATA DA INVESTIDURA		DATA DE NASCIMENTO	LOTAÇÃO
		POSSE	EXERCICIO		
	RAMOS				SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR
5	GABRIELA NOGUEIRA EDUARDO	21/08/2024	21/08/2024	09/10/1991	COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR
6	MAÍRA CLARA FARIAS FERNANDES	21/08/2024	21/08/2024	18/04/1993	SEGUNDO FORO REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - MOSSORÓ
7	PAULO JACKSON GARCEZ SANTOS	21/08/2024	21/08/2024	12/01/1994	SEXTO FORO REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - NOVA CRUZ
8	FERNANDA DE SOUSA DUARTE	21/08/2024	21/08/2024	01/06/1995	TERCEIRO FORO REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - CAICÓ
9	TAMIRES DA SILVA MORAIS	21/08/2024	21/08/2024	30/06/1995	COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR